



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

PRAÇA DOS TRÉS PODERES, 3182 — C.G.C. 10 183.929/0001-57

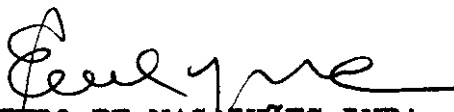
PROJETO DE LEI Nº 05

EMENTA: Adota as normas de licitação estabelecidas pelo Decreto Lei nº 2300 de 21 / 11 / 86 e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a vigorar, neste Município, para efeito de licitação e contratação, em todas as modalidades, os dispositivos constantes do Decreto-Lei Federal nº 2300 de 21/11/86, atualizados pelos Decreto-Leis nº 2.348, de 24/07/87; 2.360 de 16/09/87;

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Preta, em 24 de fevereiro de 1989.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
PREFEITO